



Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.248 DE 19 DE MARÇO DE 1991

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autoriza do a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de - Cr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros).

- 2. EXECUTIVO
- 2.1 Gabinete do Prefeito

3132.01	3.07.0202.004	Outros Serviços e Encargos..Cr\$	5.000.000,00
	7.	<u>DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE</u>	
	7.2	<u>Seção Assistência Social</u>	
3120.01	15.81.4862.059	Material de ConsumoCr\$	3.000.000,00
	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
	8.4	<u>Ruas e Avenidas</u>	
3132.01	16.91.5752.072	Outros Serviços e Encargos..Cr\$	<u>5.000.000,00</u>
		Total da SuplementaçãoCr\$	<u>13.000.000,00</u>
			=====

Art.2º - A presente suplementação será cober ta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data * de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de março de 1991.

Nelson Assad Ayub
Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Alves
Aristeu Alves
Diretor Administrativo